

LEI nº 844

de 9 de março de 1.972.-

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ao Colégio Estadual "Sinhá Moreira", desta cidade, ajuda financeira na importância de Cr\$900,00 (Novecentos cruzeiros) como contribuição da Municipalidade, para reforma do Salão de Festas daquele estabelecimento de ensino e que redundará em salas de aulas destinados à satisfazer o excesso de alunos carentes de estudos.-

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$900,00 (Novecentos cruzeiros), com vigência neste exercício, para atender à despesa do / art. 1º desta lei.-

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial do art. 2º, são os enumerados no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, em vigor.-

Art. 4º - Esta lei entra em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.-

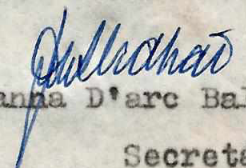
Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 9 de Março de 1.972.-


Antônio Teixeira dos Santos

Prefeito Municipal


Joana D'arc Baldoni Abrahão

Secretária